



**AO DOUTO JUÍZO DA 1.ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL DE COLOMBO  
DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA – ESTADO DO  
PARANÁ**

Processo nº 0000153-07.1995.8.16.0028

**CREDIBILITÄ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.  
ME (“Credibilitä Administrações Judiciais” ou “Administradora Judicial”),**  
Administradora Judicial da **INSOLVENTE IRMANDADE SANTA CASA DE  
MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO**, nomeada  
neste feito, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, em atenção à  
intimação de mov. 3216, manifestar-se nos termos que seguem.

**I – OS AUTOS**

A G&D Capital Participações, no mov. 3142.1, informou que, em  
07/12/2022, enviou ofício à Secretaria Estadual de Saúde do Paraná, por meio do  
qual questionou quais informações e procedimentos necessários para o  
credenciamento do Hospital São Rafael Arcanjo junto ao SISTEMA ÚNICO DE  
SAÚDE – SUS. Disse que, em resposta, a Secretaria Estadual informou que a rede  
hospitar existente na cidade de Colombo/PR atende satisfatoriamente toda a  
demanda de saúde pública da região, de modo que não possui interesse no  
credenciamento, consoante ofício do mov. 3142.2. Ao final, a arrematante pugnou  
pela desoneração da obrigação do credenciamento do Hospital junto ao SUS.

1





O Ministério Público do Paraná, no mov. 3165, questionou os argumentos expostos pelo Estado do Paraná ao recusar o credenciamento do Hospital São Rafael Arcanjo junto ao Sistema Único de Saúde e pugnou pela intimação do Estado do Paraná para indicar se a população colombense está sendo atendida de maneira eficiente, enviando documentos que comprovem tal alegação.

O Estado do Paraná compareceu aos autos, no mov. 3215.1, e apresentou documentos que amparam a manifestação da Secretaria de Estado e Saúde segundo a qual a rede hospitalar existente no Município de Colombo atende a demanda da região.

Vieram os autos, pois, para manifestação desta Administradora Judicial.

## II – MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRADORA JUDICIAL

A Administradora Judicial manifesta ciência acerca da manifestação do Estado do Paraná sobre os dados do atendimento à população (mov. 315) e requer que o Ministério Público seja intimado para tomar ciência dos dados trazidos aos autos e emitir seu parecer.

Outrossim, informa que a empresa G&D CAPITAL PARTICIPAÇÕES EIRELI compareceu aos autos, no mov. 3214, e informou que os arrematantes e os representantes da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, realizaram reunião na qual formalizaram contrato de arrendamento, informando que, a partir do mês de setembro/23, a administração do Hospital São Rafael Arcanjo será exercida pela Santa Casa de Curitiba.





Informaram que a decisão foi tomada com o intuito de melhorar a gestão do hospital e acelerar a abertura das próximas fases de atendimento ainda pendentes de inauguração, e, sobretudo, buscar um melhor atendimento para a população de Colombo.

Esclareceram, ainda, que a arrendatária poderá prover melhores condições de acesso junto ao Governo Estadual e Municipal, buscando otimizar os credenciamentos necessários perante as Secretarias de Saúde competentes, inclusive para solução das partes burocráticas para acesso junto ao Sistema Único de Saúde – SUS, e, com isso, buscar a autorização para atuação na área pública de saúde que não foi concedida.

Considerando a situação acima narrada, a administração do Hospital São Rafael Arcanjo convidou esta Administradora Judicial para vistoria e reunião, que ocorreu no dia 29/08/2023 (terça-feira), quando foram esclarecidos os termos do arrendamento e da administração do hospital, bem como apresentadas as dependências do imóvel.

No que se refere ao contrato de arrendamento formalizado, observa-se de pronto que apenas a gerência e a posse do Hospital ficarão a cargo da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Curitiba, enquanto a propriedade e encargos relacionados a arrematação do imóvel permanecerão a cargo do arrematante.

Observa-se trecho descrito na Cláusula 5 do Instrumento:





#### CLÁUSULA 5 – DAS PREMISSAS DO ARRENDAMENTO

- 5.1. O estabelecimento no qual está instalada a unidade hospitalar continuará utilizando a denominação “HOSPITAL SÃO RAFAEL ARCANJO”.

O imóvel que compreende o presente Contrato assim descrito no item 2.1.1. da Cláusula 2ª destina-se ao exclusivo uso da Arrendatária para fins de gestão e do desenvolvimento administrativo, social e financeiro das atividades de atenção à saúde humana, especificamente, à atividade hospitalar e ambulatorial, e demais correlatas.

- 5.2. A Arrendante manterá o funcionamento e endereço fiscal da sede administrativa localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº. 8.429, Bairro Centro, Município de Colombo, estado do Paraná para o cumprimento das exigências estabelecidas no Edital dos Autos de Insolvência sob nº. 0000153.07.1995.8.16.0028 (movimento 1706.2 do Projudi) da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Colombo da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná.

Processo: 0000153-07.1995.8.16.0028 - Ref. mov. 3214.2

Igualmente, vê-se que inexistente no edital de alienação do imóvel qualquer impedimento para que seja formalizado o mencionado Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças pelo arrematante, bem como que existe previsão no instrumento firmado para cumprimento das condições dispostas no edital de leilão.

**6.3. Da arrematação via leilão judicial e das obrigações impostas a Arrendante por força do Edital.** A Arrendatária tem conhecimento do teor do Edital que precedeu o leilão do imóvel (Anexo 9), atualmente sob a propriedade da Arrendante e objeto deste instrumento. Contudo, por mais que as obrigações que vinculam a Arrendante não possam ser subrogadas partícula a terceiro, a Arrendatária compromete-se a implementar as suas atividades cumprindo os requisitos e dando preferência aos serviços e especialidades especificadas no Edital.

Processo: 0000153-07.1995.8.16.0028 - Ref. mov. 3214.2

Isto posto, considerando os benefícios que o respectivo instrumento poderá trazer para a população do Município de Colombo, não tendo vislumbrado prejuízo ao processo e à população, não vê óbice a concordância acerca do arrendamento noticiado.





Por fim, a fim de demonstrar como se encontra o Hospital São Rafael Arcanjo e suas dependências, esta Administradora Judicial anexa à presente manifestação o relatório de acompanhamento realizado no dia 29/08/2023.

Em conclusão, esta Administradora Judicial reitera o pedido formulado no mov. 3208, requerendo a publicação do edital com a lista do parágrafo único do art. 18 da LREF.

### III – CONCLUSÃO

**ANTE O EXPOSTO**, a Administradora Judicial:

- i) requer a intimação do Ministério Público do Paraná sobre a manifestação do mov. 3215;
- ii) manifesta ciência acerca do Instrumento Particular de Arrendamento e Outras Avenças apresentado no mov. 3214.2 e informa que nada tem a opor;
- iii) requer a publicação do edital contendo a lista do parágrafo único do art. 18 da LREF.

Nestes termos, requer deferimento.

Colombo, 4 de setembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo  
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus  
OAB/PR 31.177

5



# RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO

## IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

Agosto/2023



Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJDFK SK354 QHR4Q QWV7D

# 1

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS



# Considerações Iniciais

Cuida-se de relatório de acompanhamento, cuja visita ocorreu no dia 29/08/2023 junto ao Hospital São Rafael Arcanjo, sob companhia do Grupo G5, arrematante da antiga Santa Casa de Misericórdia de Colombo.

No local, constatou que o Hospital São Rafael Arcanjo está em ótimas condições, podendo atender a população do Município de Colombo.

Apresenta os registros fotográficos realizados durante a visita à unidade.



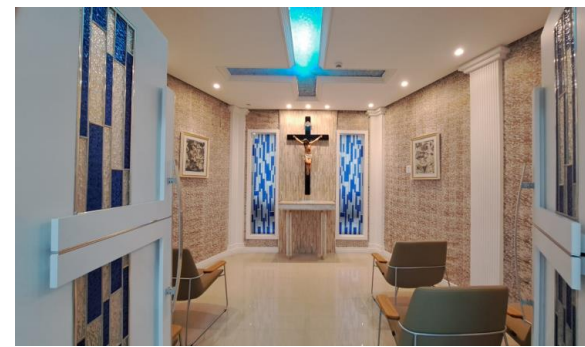
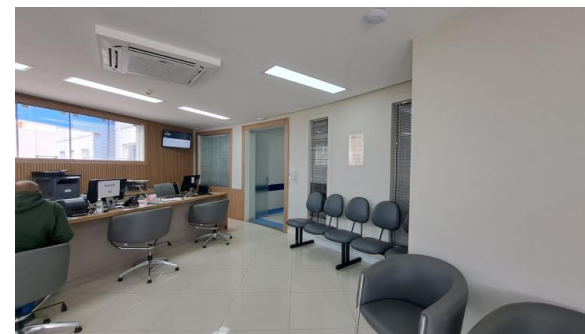


2

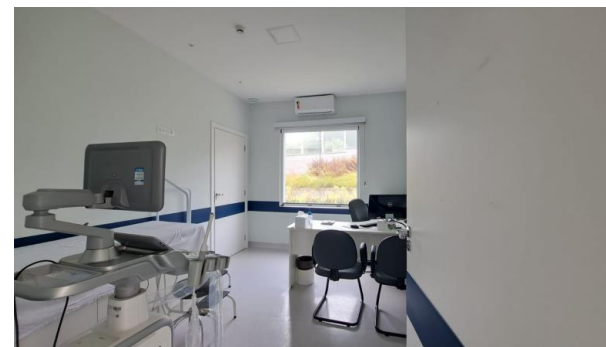
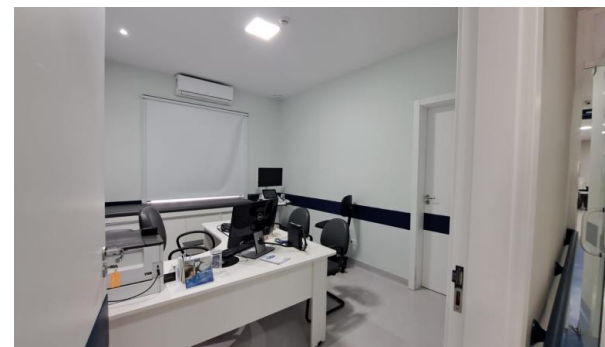
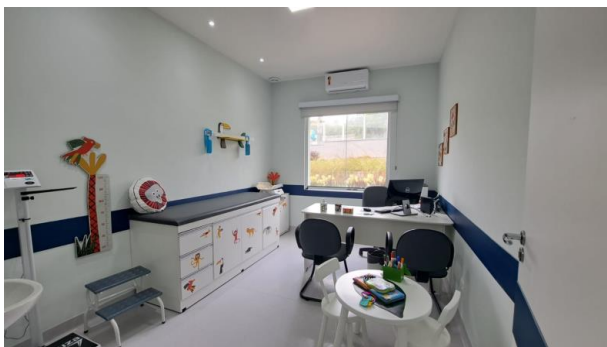
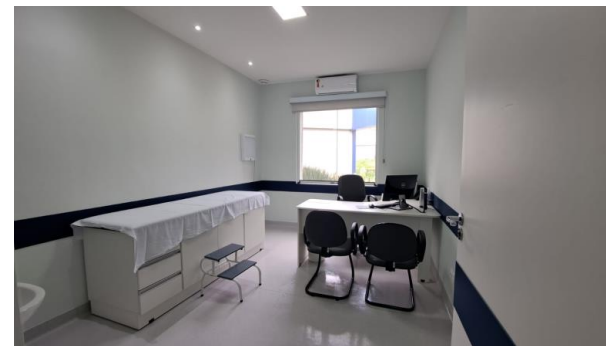
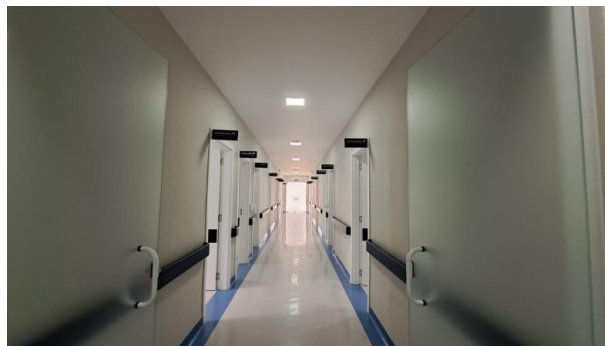
## REGISTRO FOTOGRÁFICO



## Fachada / Recepção / Sala de Espera / Espaço Ecumênico



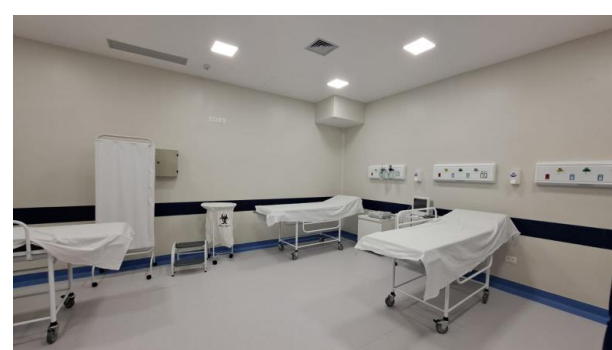
# Triagem / Consultórios



# Consultórios de Atendimento Personalizados / Exames



# Ala Cirúrgica / Internamento / Quartos



## Demais Espaços de Atendimento / Aparelhos / Autoclave / Cozinha

